



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

**PROCESSO Nº 0000226-76.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE MIGUEL ALVES-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: EXPEDITO COSTA JÚNIOR**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – AUSÊNCIA DE SERVIDORES – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial da Comarca de Miguel Alves-PI, realizada pelo Juiz de Direito, Dr. Expedito Costa Júnior, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou que tem acesso ao Código de Normas através do site do Tribunal de Justiça. Existem processos aguardando o cumprimento de despacho por parte da secretaria pois o número de servidores é bastante reduzido. Não constam ofícios recebidos e sem resposta. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e são bem conservados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

Por falta de servidor, não são cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças e nem encaminhado no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Também, pelo mesmo motivo, não são preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, assim como não é numerada, nem rubricada nas folhas e nem certificada os pagamentos das custas.

A autuação dos feitos está bem conservada e dela constam todos os dados do Código de Normas. As testemunhas são devidamente identificadas no momento da audiência, exceto quando elas não comparecem com os documentos necessários. Nos termos de conclusão e vista constam a data, o nome do Juiz, do Promotor e do advogado.

Nos feitos criminais após a apresentação da denúncia ou da queixa altera-se devidamente a classe processual junto ao Sistema ThemisWeb, passando a constar como Ação Penal, sendo seus aditamentos comunicados à distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no rol dos culpados, ao instituto de identificação e, em caso de condenatória, à Justiça eleitoral.

É certificado em separado o trânsito em julgado para acusação, defesa e o réu. Também é certificado o registro de sentença. A fiança é certificado nos autos e registradas em livros próprios, em nome do afiançado e à distribuição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Os feitos em execução de sentença tem mandado de prisão expedido e a secretaria fiscaliza o cumprimento do sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena.

Por fim, afirmou, no relatório correicional, que o grande problema da Comarca é a falta de servidores, sendo necessário a nomeação de mais 01 oficial de justiça e de pelo menos mais 04 funcionários qualificados para secretaria. Também é preciso segurança para o Fórum, visto que o mesmo já ~~foi~~ arrobado diversas vezes.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

Além disso, os móveis existentes na Comarca estão em péssimo estado de conservação e não há local adequado para armazenamento dos objetos e instrumentos de crimes, pois não tem sala com a segurança devida.

A garantia de servidores e a aquisição de móveis às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual a providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 103/111 para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da Comarca de Miguel Alves-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça